|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 420, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

***Dispõe sobre a consulta prévia para emissão de alvará de funcionamento de casa de festas, na Rua Antônio Carlos Pereira Leão Filho, 379, São Vicente.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **Protocolo nº 5100/2019**, requerido por **Deonilha Aparecida Rodrigues**, sobre consulta prévia para emissão de alvará de funcionamento de casa de festas, na Rua Antônio Carlos Pereira Leão Filho, 379, São Vicente;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3 – Zona Urbana 3**, e que o uso pretendido se encaixa em **CSE – Comércio e Serviço Específicos**, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por maioria do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 07 de maio de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir emissão de alvará funcionamento de casa de festas na Rua Antônio Carlos Pereira Leão Filho, 379, São Vicente, conforme o* ***protocolo nº 5100/2019****, requerido por* ***Deonilha Aparecida Rodrigues.***

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**